



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE Caxias

Auto de Penhora e Avaliação

.....VT

Proc. Nº 17387-05/2018

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 04 dias do mês de setembro
do ano 2024 à Rua Custino Cruz,
nº 885, centro, Caxias / MA

onde fui, vindo eu, OFICIAL(A) DE JUSTIÇA AVALIADOR(A), Kleicianne
Costa Cutrim abaixo assinado em cumprimento ao
mandado retro, passado a favor de Raimundo Norato Lima

contra Edilson Lima de Alencar
para pagamento da importância R\$. 178.893,04

....., não tendo o executado, no prazo
legal, efetuado o pagamento, nem garantido a execução, depois de preenchidas
as formalidades legais procedi à penhora a avaliação dos seguintes bens:.....

01 imóvel localizado na Rua Custino
Cruz nº 885, centro, Caxias / MA, com 323,70m²
possuindo uma casa, aproximadamente,
de 170m², a qual avalio em R\$ 150.000,00;

tudo para garantia da dívida referida no mandado. Feita, assim, a penhora e avaliação, lavro o presente, que assino.

Kleicianne Costa Cutrim
Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

81967-15591

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para a ciência da penhora referida no auto supra, e bem assim, de que tem o prazo de lei, a contar desta data, para apresentar embargos.

AMC contra o auto de penhora

Recebeu contra fé.
Recusou

Em 04/09/2024

Kleicianne Costa Cutrim
Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, consta no mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr.

Documento de Identidade

residente e domiciliado à
o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente do Tribunal sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

Depositário(a)

